

Decreto do Executivo Municipal n.º 247/2023, de 14 de novembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
FERIADO NACIONAL NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO que a Proclamação da República do Brasil, celebrado em 15 de novembro, é um feriado nacional desde 2002, com a promulgação da Lei nº 10.607/02.

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a transferência do feriado do dia 15 de novembro (próxima quarta-feira), Dia da Proclamação da República, para o dia 17 de novembro (próxima sexta-feira).

Parágrafo Único. As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 14 de novembro de 2023.


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO